

Edital 01/2017

Processo Seletivo Bolsista – Centro de Processamento de Dados

O Centro de Processamento de Dados está com processo seletivo aberto para bolsistas do Projeto de Governança de TI.

Interessados deverão enviar currículo e disponibilidade de horário para entrevista para o e-mail ***cpd-dss@ufrgs.br*** até dia 10/10/2017, colocando no assunto para qual vaga está se candidatando.

1. DADOS DA VAGA				
Cargo	Nº de vagas	Turno	Carga Horária	Valor da Bolsa
Bolsista para Divisão de Desenvolvimento de Software	03+CR	Manhã/Tarde	20h semanais	Entre R\$500,00 e R\$ 750,00* conforme currículo
Bolsista para Divisão de Experiência do Usuário	01+CR	Manhã/Tarde	20 h semanais	Entre R\$500,00 e R\$ 750,00 conforme currículo
2. PRÉ-REQUISITOS				
<p>Divisão de Desenvolvimento de Software:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFRGS;• Não possuir outra bolsa via FAURGS;• Conhecimento de lógica de programação;• Conhecimento em PHP, HTML e Javascript (qualquer nível);• Conhecimento em bancos de dados (qualquer nível);• Conhecimento em arquitetura MVC;• Pró-atividade e responsabilidade. <p>* Alunos de cursos de Pós-Graduação (<i>Stricto</i> ou <i>Lato Sensu</i>) poderão se candidatar, com valor de bolsa diferenciado</p>				



UFRGS
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL



Divisão de Experiência do Usuário:

- Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da **UFRGS**;
- Não possuir outra bolsa via FAURGS;
- Conhecimento em HTML, CSS e Javascript (qualquer nível);
- Conhecimento em Wordpress desejável.
- Pró-atividade e responsabilidade.

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

Divisão de Desenvolvimento de Software:

- Participação no Processo de Software previsto no Projeto de Governança do CPD;
- Programação *back-end* de sistemas de informação da UFRGS utilizando programação em PHP com o framework Yii.

Divisão de Experiência do Usuário

- Participação no Processo de Software previsto no Projeto de Governança do CPD;
- Programação *front-end* de sites e aplicações da UFRGS.

4. CADASTRO DE RESERVA

Os candidatos aprovados para lista de cadastro de reserva serão chamados conforme a necessidade do projeto, para preencherem vagas que vierem a surgir, se necessário, com carga horária e valor de bolsa, diferentes do publicado neste processo seletivo.

5. OBSERVAÇÕES SOBRE VALORES, CARGA HORÁRIA E RENOVAÇÃO DA BOLSA

Os valores de bolsa podem ser alterados conforme recursos do projeto e o desempenho das atividades do bolsista no projeto. Assim como a carga horária da bolsa .

A renovação da bolsa fica a critério da coordenação do projeto, podendo ser renovada até o final do projeto ou encerrada a qualquer momento.

A seleção do bolsista constará de análise de pertinência, comprovação de pré-requisitos e de entrevista.

O processo seletivo abrange todas as demais disposições previstas na Decisão nº210/2017-CONSUN